



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	jl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 371/2016

Data: 18/11/16

Ass. \_\_\_\_\_

Of. Gab. Nº 594/2016

Serafina Corrêa, RS, 17 de novembro de 2016.

A Sua Excelência  
Paulo José Massolini  
Presidente da Câmara Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto:** Projeto de Lei nº 112/2016

Senhor Presidente:

No uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço-lhe o Projeto de Lei nº 112/2016 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra “C”, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.710 e dá outras providências”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e renovo-lhes distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 17.106.7330-07

Ademir Antonio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016

Data: 18/11/16

Ass.

## PROJETO DE LEI Nº 112, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra "C", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.710 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso à empresa **AL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.284.679/0001-62, com sede na Rua Piratini, Bairro Santa Lúcia, Serafina Corrêa/RS, de uma área de 1.170,50m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, relativo ao lote urbano n.º 01 (um), da quadra "C", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.710, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

**Nordeste:** por 6,94m (seis metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua João Silvestrin;

**Norte:** por 12,47m (doze metros e quarenta e sete centímetros), com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10, da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros;

**Sul:** por 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) com a Via Dei Monti;

**Leste:** por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros) com o lote nº 02, da quadra "C";

**Oeste:** por 60,06m (sessenta metros e seis centímetros) com área institucional e/ou de recreação, da quadra "C", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre.

**Art. 2º** A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 96.449,20 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 370/2016

Data: 18/11/16

Ass. \_\_\_\_\_ gcl

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública.

**Art. 4º** A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 06 (seis) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo ou da equivalente escritura pública.

**Art. 5º** A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:

I – edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo ou da escritura pública de concessão;

II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), e empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 210.300,00 (duzentos e dez mil e trezentos reais), e empregar, no mínimo, 07 (sete) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento anual superior a R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e empregar, no mínimo, 08 (oito) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “c” deste inciso.

**Parágrafo Único.** Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

**Art. 6º** A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos II e III do artigo 5º desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016

Data: 18/11/16

Ass. *yl*

**Parágrafo Único.** A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita semestralmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 7º** As obrigações especificadas no art. 5º desta Lei serão garantidas mediante cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, e terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

**Art. 8º** Após cinco anos de atividades no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para atividades de prestação de serviços.

**Art. 9º** Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

**Art. 10.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016,  
56ª da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174057390-04

Ademir Antonio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 18/11/2016  
Assessor Jurídico - OAB/RS

Luiz Fernando Souza de Macedo  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 104962A



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 370/2016

Data: 18/11/16

Ass. gil

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>05</u>	Rubrica <u>gil</u>

## PROJETO DE LEI Nº 112, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer concessão de direito real de uso do lote urbano n.º 01 (um), da quadra “C”, do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre, objeto da matrícula 10.710 e dá outras providências.”

O imóvel, objeto da presente concessão de direito real de uso destina-se à implantação de empresa que proporcionará desenvolvimento e progresso para o Município de Serafina Corrêa. As indústrias, o Comércio e as empresas de prestação de serviço geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhorias na prestação dos serviços públicos.

O Município dispõe desta área que está sendo palco de destinação na forma de concessão de direito real de uso e doação, com encargos e por período determinado, e não cumprido sua obrigação contratual, a posse do referido imóvel retorna ao Poder Público Municipal.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento industrial e comercial em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2016.

**Ademir Antonio Presotto,**  
**Prefeito Municipal.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE GUAPORÉ  
 MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica jl

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

-10.710- MATRÍCULA	 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA COMARCA DE GUAPORÉ LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL			
		<table border="1"> <tr> <td>FICHA</td> <td>MATRÍCULA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">10.710</td> </tr> </table>	FICHA	MATRÍCULA
FICHA	MATRÍCULA			
01	10.710			
Serafina Corrêa, RS. 31 de outubro de 2016				
<p><b>IMÓVEL:</b> Lote Urbano nº 01 (um), da quadra "C", do LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE, com área de 1.170,50m<sup>2</sup> (um mil, cento e setenta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na <b>Via Dei Monti</b>, lado par da numeração, distante 98,17m (noventa e oito metros e dezessete centímetros) da esquina com a Rua João Silvestrin, no <b>quarteirão</b> formado pela Rua João Silvestrin, Via Dei Monti, terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10 da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros, e terras urbanas do lote nº 02 da Linha Rio Grande de propriedade de João Arroque e José Bolis, com as seguintes medidas e confrontações: ao <b>NORDESTE</b>, por 6,94m (seis metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua João Silvestrin; ao <b>NORTE</b>, por 12,47m (doze metros e quarenta e sete centímetros) com terras urbanas sem numeração administrativa, antiga parte do lote rural nº 10 da Linha 15 de Novembro, de propriedade de Domingos Aurélio Baldo e outros; ao <b>SUL</b>, por 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) com a Via Dei Monti; a <b>LESTE</b>, por 63,10m (sessenta e três metros e dez centímetros) com o lote nº 02, da quadra "C"; e ao <b>OESTE</b>, por 60,06m (sessenta metros e seis centímetros) com Área Institucional e/ou de Recreação, da quadra "C", do Loteamento Berçário Industrial Linha Porto Alegre. <b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. <b>CONDIÇÕES:</b> Nada Consta. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Matrícula 9.484, fls. 01 à 02, do Livro 2-RG, de 14/11/2013, deste Ofício.- Protocolo nº 25812, Livro 1-I, em 06/10/2016. Dou fé.- <b>gt.</b>- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$17,10 (0264.03.1600003.02220 = R\$0,85) PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05818 = R\$0,45).</p> <p><b>José Carlos Picini</b> <b>Oficial do Registro</b></p>				
- continua no verso -				

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.  
 A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 01/11/2016 16:46:52. gt  
 Total: R\$20,95  
 Certidão Matrícula 10.710 - 1 página: R\$7,60 (0264.01.1600006.05898 = R\$0,45)  
 Busca em livros e arquivos: R\$7,90 (0264.01.1600006.05896 = R\$0,45)  
 PED: R\$4,10 (0264.01.1600006.05897 = R\$0,45)

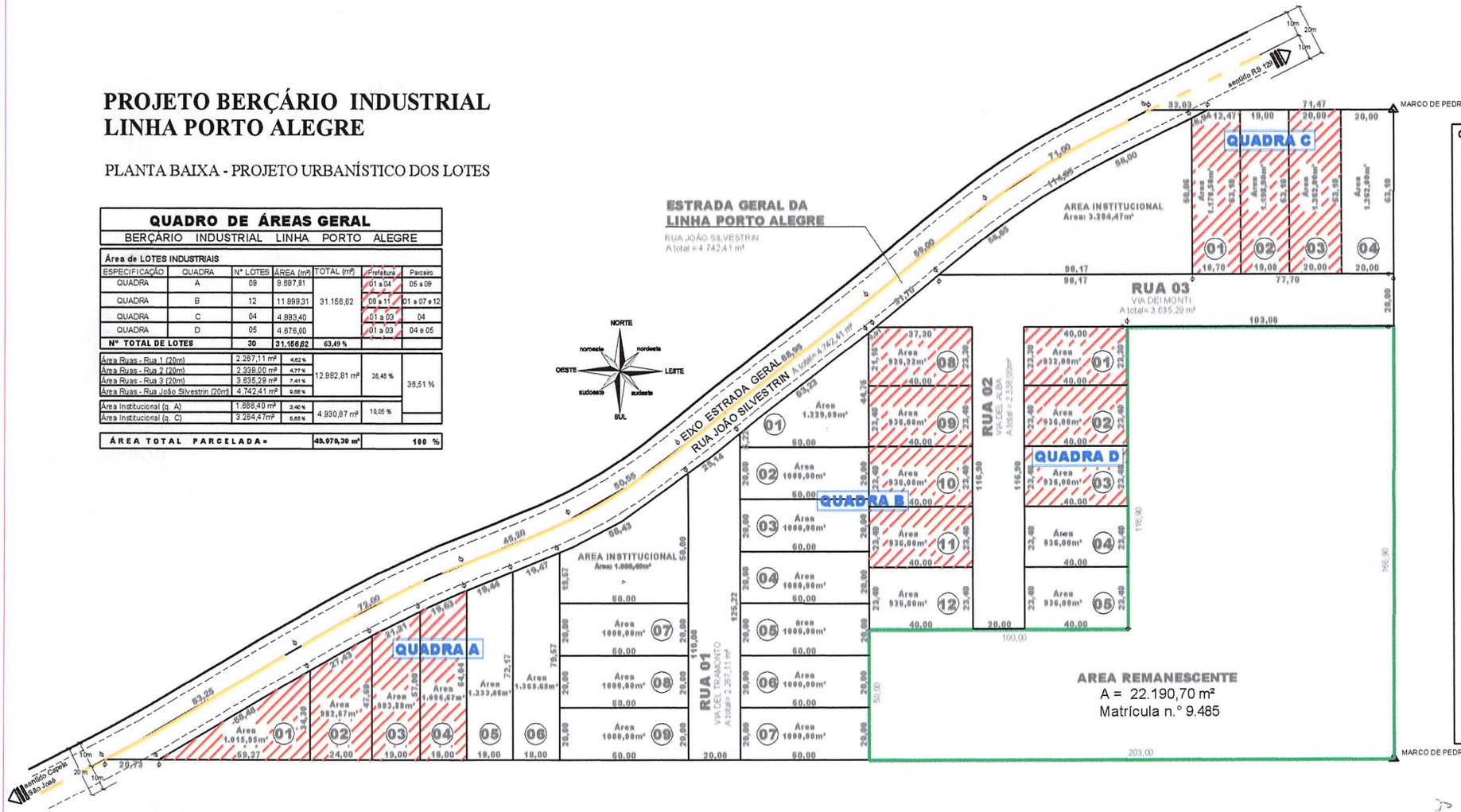
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 SERAFINA CORRÊA-RS  
 Protocolo nº. 371/2016  
 Data: 18/11/16

José Carlos Picini  
 Oficial do Registro

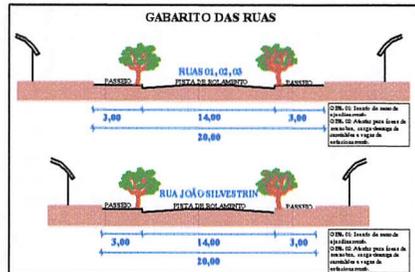
# PROJETO BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE

PLANTA BAIXA - PROJETO URBANÍSTICO DOS LOTES

QUADRO DE ÁREAS GERAL						
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE						
<b>Área de LOTES INDUSTRIAIS</b>						
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Prefeitura	Parcero
QUADRA A	08	8	8.897,81	31.156,62	01 a 04	05 a 08
QUADRA B	12	11.899,21	11.899,21		05 a 11	01 a 07 e 12
QUADRA C	04	4.893,40	4.893,40		01 a 03	04
QUADRA D	05	4.676,00	4.676,00		01 a 05	04 e 05
<b>Nº TOTAL DE LOTES</b>		<b>30</b>	<b>31.156,62</b>	<b>63,49 %</b>		
Área Ruas - Rua 1 (20m)			2.287,11 m²	4,82 %		
Área Ruas - Rua 2 (20m)			2.338,00 m²	4,77 %		
Área Ruas - Rua 3 (20m)			3.835,26 m²	7,41 %		
Área Ruas - Rua João Silvestrin (20m)			4.742,41 m²	9,82 %		
Área Institucional (q. A)			1.898,40 m²	3,96 %		
Área Institucional (q. C)			3.284,47 m²	6,69 %		
<b>ÁREA TOTAL PARCELADA =</b>			<b>48.976,29 m²</b>	<b>100 %</b>		



QUADRO DE ÁREAS DISCRIMINADO LOTES e ÁREAS PÚBLICAS		
Quadra	Lote	Área (m²)
A	01	1.015,95
A	02	982,67
A	03	993,89
A	04	1.096,67
A	05	1.233,08
A	06	1.365,65
A	07	1.000,00
A	08	1.000,00
A	09	1.000,00
A	INST	1.666,40
<b>Sub - total A</b>		<b>11.354,31</b>
B	01	1229,09
B	02	1.000,00
B	03	1.000,00
B	04	1.000,00
B	05	1.000,00
B	06	1.000,00
B	07	1.000,00
B	08	926,22
B	09	936,00
B	10	936,00
B	11	936,00
B	12	936,00
<b>Sub - total B</b>		<b>11.899,31</b>
C	01	1.170,50
C	02	1.198,90
C	03	1.262,00
C	04	1.262,00
C	INST	3.264,47
<b>Sub - total C</b>		<b>8.157,87</b>
D	01	932,00
D	02	936,00
D	03	936,00
D	04	936,00
D	05	936,00
<b>Sub - total D</b>		<b>4.676,00</b>



QUADRO DE DIVISÃO DE ÁREAS						
BERÇÁRIO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE						
<b>Área de LOTES INDUSTRIAIS</b>						
ESPECIFICAÇÃO	QUADRA	Nº LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL (m²)	Prefeitura	Parcero
QUADRA A	08	8	8.897,81	31.156,62	01 a 04	05 a 08
QUADRA B	12	11.899,21	11.899,21		05 a 11	01 a 07 e 12
QUADRA C	04	4.893,40	4.893,40		01 a 03	04
QUADRA D	05	4.676,00	4.676,00		01 a 05	04 e 05
<b>Nº TOTAL DE LOTES</b>		<b>30</b>	<b>31.156,62</b>	<b>63,49 %</b>		

Ass. \_\_\_\_\_  
 Protocolo no. 371/2016  
 Data: 18/11/16  
 Câmara Municipal de Vereadores  
 SERAFINA CORRÊAS-RS  
 Rubrica: [Signature]  
 Fl. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016

Data: 18/11/16

Ass. \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica jl

**ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LINHA PORTO ALEGRE.** Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura Municipal, na Av 25 de Julho, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das 09 horas, os Senhores, Odeni Antônio Schaffer Castro, Fabíola Bastiani Fregonese, Guilherme Migliavacca e Francine Rostirolla, Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das permissões de uso do Município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria n.º1347/2013 e suas alterações contidas nas portarias nº 253/2016 e nº 1412/2016, incumbidos de procederem à avaliação e classificação dos pedidos de Concessão de Direito Real de Uso, bem como a documentação das empresas inscritas para os lotes do Novo Distrito Industrial, localizado na Linha Porto Alegre. Verificado a existência de 34 (trinta e quatro) interessados foi procedida a conferência dos documentos de habilitação, analisados e avaliados, em especial o número de empregados, o faturamento mensal, tempo de funcionamento, nível de preservação e defesa do meio ambiente e a importância da atividade econômica para o município, atendendo os requisitos da Lei Municipal nº 3244 de 10 de junho de 2014. A seguir passaram os Membros à análise dos Inscritos, em primeiro lugar relacionamos as empresas consideradas aptas e que atenderam todos os requisitos: **Processo da Empresa PESSETI E VIDMAR – CNPJ: 04.208.960/0001-00.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa RODOVIÁRIO NEREU – CNPJ:07.245.402/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa TREVISO TRANSPORTES LTDA – CNPJ:00.816.478/0001-94.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa ODITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- EPP – CNPJ: 93.370.476/0001-03.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa RODRIGO SCORSATTO ME – CNPJ:10.622.341/0001-52.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa PET 11 LTDA ME – CNPJ:21.603.468/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DR – CNPJ:23.819.887/0001-40.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa LAVINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – CNPJ: 11.115.691/0001-95.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. **Processo da Empresa SUPREMA VIDROS E ALUMÍNIO – CNPJ:13.156.160/0001-76.** Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei.

*[Handwritten signatures and initials]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

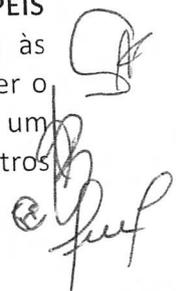
Protocolo nº. 379/2016

Data: 18/11/16

Ass. \_\_\_\_\_

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

Processo da Empresa **IZZY GESSO LTDA-ME – CNPJ:19.891.061/0001-14**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **AL EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:09.284.679/0001-62**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo do Prestador **F F J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS – CNPJ:17.467.274/0001-98**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Processo da Empresa **ORSO PLÁSTICOS LTDA - ME – CNPJ:20.710.237/0001-73**. Dos quesitos analisados, a empresa foi considerada APTA para fins de Credenciamento, nos termos propostos e atendidas as exigências da lei. Assim sendo, após análise, **13 (treze) empresas foram consideradas APTAS para receberem em concessão de Direito Real de uso, imóvel de propriedade do Município, nos termos propostos pelos inscritos, atendidas as exigências da Lei Municipal 3244/2014**. As empresas devem assumir o compromisso individual proposto, apresentar as garantias que serão levadas a termo. A seguir relacionamos as empresas desclassificadas por não atenderem todos os requisitos da Lei ou terem desistido: A Empresa **INTEEL AUTOMAÇÕES LTDA-ME – CNPJ:17.043.825/001-96**. Apesar de ter sido classificada não aceitou um dos imóveis oferecidos por ter necessidade de um imóvel maior. A Empresa **CAVASIN E CATANEO LTDA**; não dispomos de área maior para concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **SEBASTIÃO BARBOSA**; indústria de carvão, a comissão entendeu não ser um local apropriado devido à posterior exposição à temperatura e pressão elevadas; A Empresa **DALMAGRO & DALMÁS**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para depósito de material, máquinas e ferramentas, bem como depósito de entulhos; A Empresa **AGROSSERRA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA – ME**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **C.C.W.M SERVIÇOS DE CARREGAMENTO – ME**; a comissão entendeu dar oportunidade para novas empresas, visto que esta já teve uma oportunidade anterior já participou de outro processo de Concessão; A Empresa **FERRONATO E CENSI LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a construção do pavilhão será utilizada para guardar ferramentas e equipamentos. A Empresa **DALL AGNOL E TEDESCO LTDA**; adquiriu um imóvel e está em construção de seu pavilhão que suporta suas necessidades; A Empresa **JULIANO P. CHIODI & CIA LTDA**; adquiriu um imóvel e construiu o seu pavilhão que suporta suas necessidades. A Empresa **BRUSAMARELLO ARTES SERIGRÁFICAS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, observa-se o número de empregados registrados. A Empresa **GLOBAL CADERNOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPÉIS LTDA**; não dispomos de área maior concessão, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **FÊNIX AUTOPEÇAS LTDA – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de comércio varejista de veículos, moto, peças entre outros





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 373/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. fd

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>10</u>	Rubrica <u>fd</u>

no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **LUIZ ADRIANO BASSORITI – ME**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo para instalação de estrutura de lavagem de veículos leves e pesados no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A empresa **AFC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**; não atende ao número mínimo de empregados registrados; A Empresa **TRANSPORTES DALMÁS LTDA**; não dispomos de área maior, conforme pedido, que atenda às necessidades da empresa; A Empresa **VJM CARREGAMENTOS LTDA**; para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, o pavilhão será utilizado para oficina, garagem para os veículos. A Empresa **FABIANA MARIA PIACENTINI**; além de não ter um número mínimo de empregados para atender o objetivo da lei que é a geração de emprego e renda, a comissão entendeu não ser um local apropriado no ramo de panificação no Distrito Industrial Linha Porto Alegre; A Empresa **VANDERLEI SCHILINDWEIN SENHEM – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **ROGÉRIO ANTÔNIO TOMAZZONI & CIA LTDA**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **STEFENON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**; não atende o número mínimo de empregados registrados; A Empresa **MECÂNICA CARON LTDA**; já participou de outro processo de Concessão e o terreno foi devolvido. Também deixamos registrado que a empresa ao não atender um dos itens mínimos previstos no regulamento, foi desclassificada sem que a comissão analisasse outros itens. Nada mais a tratar, a análise foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão. *Francine Postinella, Adilson Costa, Rogério*

*Suelli M. Tracca*

AL EQUIPAMENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Piratini, Bairro Santa Lucia, nesse município, inscrita no CNPJ: 09.284.679/0001-62, no ramo de atividade na Linha Representações e Produção de Materiais, por seu sócio-administrador ao final assinado, residente e domiciliado no mesmo endereço, vem respeitosamente requerer área no Bairro Industrial de localização e priori onde o tiver, preferencialmente próximo da Br (asfalto, preciso de visualização da Marca...)

Necessitamos de uma área de 2.000m<sup>2</sup>.

O faturamento anual da empresa atualmente é de R\$ 203.619,04

O quadro de funcionários conta atualmente com 06 (seis) funcionários.

Perspectivas nos 03 (três) anos seguintes:

Projeto de crescimento da empresa para os próximos 03(três) é a geração de novos empregos e aumento de faturamento:

- a) Para 2015 : 06 funcionários e faturamento de R\$ 204.000,00
- b) Para 2016: 07 funcionários e faturamento de R\$210.300,00
- c) Para 2017: 08 funcionários e faturamento de R\$ 215.000,00

*anual*

A Instalação da empresa será imediatamente, após concessão do mesmo conforme projeto em anexo.

Nesses termos, Pede Deferimento

**Ademir Antonio Presotto**  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF: 174957330-04

Serafina Corrêa 20 de Janeiro de 2015

  
Amarildo Antonio Dall' Bosco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SECRETÁRIO  
Protocolo nº 323/2015  
Data 27/02/2015

*Concomitante a  
Distribuição de Trabalho e  
Desenvolvimento de serviços  
para o setor de educação em  
Serafina Corrêa em 27/02/15*

Câmara de Vereadores:	
Fl. 12	Rubrica

Ao Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 373/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. J.C

AL Equipamentos Ltda, empresa estabelecida na Rua Piratini, 144, sala A, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 09.284.679/0001-62, requerer "Certidão Negativa de Débito".

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Serafina Corrêa, 20 de Janeiro de 2015

  
AL Equipamentos Ltda  
  
Amarildo Antonio Dall'Osco



**Município de Serafina Correa - RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/847

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: AL EQUIPAMENTOS LTDA  
C.N.P.J/CPF: 09.284.679/0001-62  
ENDEREÇO: RUA PIRATINI,144 - SALA A  
NÚMERO: 144  
BAIRRO:  
CIDADE: SERAFINA CORRÊA  
ESTADO: RS  
C.E.P: 99250000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/11/2016 13:12  
COM VALIDADE ATÉ: 12/02/2017

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
M	jl



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09284679/0001-62  
**Razão Social:** AL AQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** PIRATINI 144 / SANTA LUCIA / PORTO ALEGRE / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2016 a 26/11/2016

**Certificação Número:** 2016102802542527347396

Informação obtida em 14/11/2016, às 13:13:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE VERSINE  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 371/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. jl

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica <i>gl</i>

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA  
Protocolo nº: 341/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. *gl*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

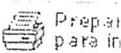
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.284.679/0001-62	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/12/2007
NOME EMPRESARIAL AL EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL EQUIPAMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PIRATINI	NÚMERO 144	COMPLEMENTO SALA A
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/02/2008 às 10:52:06 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Preparado para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016  
Data: 18/11/16

Câmara de Vereadores  
Fl. 16  
Rubrica

Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2053827611 20/02/2006

DATA DE EMISSÃO DATA DE NASCIMENTO

CLARICE DALL BOSCO FILIPPIN

ARMANDO DALL BOSCO

LOURDES SGARBOSSA DALL BOSCO

NATURALIDADE

ITAPUÇA RS

12/10/1975

CAS 1846 SERAFINA CORREA RS

DOC. ORGEM LV B4 FI 291

711274880/15 PIS 1277406571/4

CPF 10839144

PORTO ALEGRE RS

CASSINARI POPOLINO

150886

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Clarice Dall Bosco Filippin*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICANA BARRA NOTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

711.274.880-15

CLARICE DALL BOSCO FILIPPIN

12/10/1975

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

15 de Novembro de 1988



Câmara de Vereadores	
Fl. 18	Rubrica 8U

## DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 371/2016

Data: 18/11/16

Ass. 

AL Equipamentos Ltda, empresa estabelecida da Rua Piratini, 144, Bairro Santa Lucia, neste município, inscrita no CNPJ:09.284.679/0001-62 com ramo de atividade de venda de produto para automações em Aves e Suínos, Silo para armazenagem de ração e montagem, por seu sócio-administrador ao final, **declara que não produz em suas atividades, poluição ambiental.**

Serafina Corrêa, 20 de janeiro de 2015



Amarildo Antonio Dall' Bosco

INFORMATIVO

Câmara de Vereadores

Fl. 19 Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA RS

Protocolo nº. 379/2016

Data: 18/11/16

Ass. *ge*



748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>28/02/2015</b>	
Beneficiário <b>EDIFÍCIO BELLUNO</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0226.04.38416</b>	
Data do Documento <b>26/02/2015</b>	Nº do Documento <b>01/2015</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acetate <b>N</b>	Data Processamento <b>26/02/2015</b>	Nosso Número <b>15/100026-9</b>	
Especie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 175,61</b>	
Instruções <b>CONDOMÍNIO REF. JANEIRO DE 2015</b>					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO - CPF: 940.325.640-00</b> <b>AV MIGUEL SOCCOL 3192, APTO 602</b> <b>SERAFINA CORREA RS - 99250-000</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica	

Recebimento através do cheque Nº  
Do banco  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.  
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Corte na linha abaixo



748-X

74891.11513 00026.902262 04384.161008 4 63530000017561

Local de pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP.DE CRÉDITO DO SICREDI</b>					Vencimento <b>28/02/2015</b>	
Beneficiário <b>EDIFÍCIO BELLUNO</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0226.04.38416</b>	
Data do Documento <b>26/02/2015</b>	Nº do Documento <b>01/2015</b>	Especie Doc. <b>DMI</b>	Acetate <b>N</b>	Data Processamento <b>26/02/2015</b>	Nosso Número <b>15/100026-9</b>	
Especie <b>REAL</b>		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento <b>R\$ 175,61</b>	
Instruções <b>CONDOMÍNIO REF. JANEIRO DE 2015</b>					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador <b>AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO - CPF: 940.325.640-00</b> <b>AV MIGUEL SOCCOL 3192, APTO 602</b> <b>SERAFINA CORREA RS - 99250-000</b>					Código de Barra	
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 371/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. ye

## AL EQUIPAMENTOS LTDA - SERAFINA CORRÊA/RS

### INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

**AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, nascido na cidade de Arvorezinha/RS, em 20/10/1976, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº. 144, Bairro Santa Lucia na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP 99250-000 portador do CPF nº. 940.325.640-00 e Carteira de Identidade nº. 8060403063 - SSP/RS, e **LUCIANO EUZEBIO VENDRUSCOLO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, nascido na cidade de Capinzal/SC, em 19/05/1981, residente e domiciliado na Rua Santo Marqueto, nº. 810, Centro, na cidade de Marau/RS portador do CPF nº. 034.302.209-55 e Carteira de Identidade nº. 3.609.928-SSP/SC, têm entre si justo e conveniente constituir uma Sociedade Empresária Ltda., que reger-se-á por este Contrato Social em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### CAPITULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

- CLÁUSULA 1ª - A sociedade será uma Sociedade Empresária Ltda. de natureza mercantil e funcionará sob a razão social de **AL EQUIPAMENTOS LTDA**, e adotará o nome fantasia de **AL EQUIPAMENTOS**.
- CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e Foro Jurídico na Rua Piratini, nº. 144 sala A, Bairro Santa Lucia na cidade de Serafina Corrêa/RS.
- CLÁUSULA 3ª - Seu objeto social será: comércio varejista de equipamentos agropecuários.
- CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início das atividades em 25 de setembro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 373/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. *yl*

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil quotas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

- a) AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO  
18.000 quotas, totalizando.....R\$ 18.000,00
- b) LUCIANO EUZEBIO VENDRUSCOLO  
2.000 quotas, totalizando.....R\$ 2.000,00
- TOTAL DO CAPITAL.....R\$ 20.000,00**

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO, que terá poderes de gestão para representar a sociedade em todos os seus atos, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## CAPÍTULO IV

### DAS QUOTAS E SUA CESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 379 / 2016  
Data: 18/11/16  
Ass. *je*

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 9ª - O sócio que quiser transferir a totalidade de suas quotas, ou parte delas, terá que comunicar por escrito à sociedade indicando o nome do pretendente e o preço acertado. Decorridos 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do aviso, sem que a sociedade ou os sócios remanescentes tenham exercido o direito de preferência da cláusula anterior, a sociedade passará de comum acordo para o pretendente, com os dividendos.

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou cônjuges. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## CAPÍTULO V

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 13ª - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado o Balanço geral da sociedade, e os lucros líquidos apurados terão o destino que lhes derem os sócios em reunião que realizarão para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de exercícios serão cobertos pelas "reservas" então existentes e, inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios posteriores.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA 14ª - Por deliberação dos sócios, a qualquer tempo poderá ser alterado o contrato social, bem como transferido o tipo da sociedade e seu objeto social.

Protocolo nº. 371/2016

Data: 18/11/16

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos <sup>ASS.</sup> no presente contrato serão regulados pela legislação que lhe for aplicável.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Serafina Corrêa/RS, 25 de setembro de 2007.

  
AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO

  
LUCIANO EUZÉBIO VENDRUSCOLO

TESTEMUNHAS:

  
VINÍCIOS DE MOURA  
RG: 5093090198-SJS/RS

  
HENRIQUE TOLOTTI  
RG: 8093043811-SJS/RS

  
Eda Silve Moreira  
Advogada CMB/RS 49561  
CPF 568089330-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2007 SOB Nº. 4.206029832  
Protocolo: 07/227480-9, DE 17/10/2007

AT EQUIPARADOS LITIS

  
Sergio Jose Dutra Kruei  
SECRETÁRIO-GERAL



Protocolo nº. 371/2016

Data: 18/11/16

TERCEIRA: O capital social é de RS 20.000,00<sup>ASS</sup> (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de RS 1,00 (um real) cada uma, ficando assim dividido.

- a) AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO  
19.800 quotas, totalizando.....RS 19.800,00
  
- b) ADMIR ZANQUIN  
200 quotas, totalizando.....RS 200,00
  
- TOTAL DO CAPITAL.....RS 20.000,00

QUARTA: As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pelo vigor.

Serafina Corrêa/Rs, 12 de janeiro de 2009.

AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO

LUCIANO LUZEBIO VENDRUSCOLO

ADMIR ZANQUIN

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2009 SOB Nº 3097836

Protocolo: 09/044153-2, DE 05/02/2009

Empresa: 43 2 0602983 2

Sergio Jose Dutra Krueh  
SECRETARIO-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA**

**AL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 09.284.679/0001-62**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016

Data: 18/11/16

Ass. \_\_\_\_\_

*je*

**AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, nascido na cidade de Arvorezinha/RS, em 20/10/1976, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº. 144, Bairro Santa Lucia na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP 99250-000 inscrito no CPF nº. 940.325.640-00 e Carteira de Identidade nº. 8060403063 - SSP/RS e **LUCIANO EUZEBIO VENDRUSCOLO**, brasileiro, solteiro, maior, Comerciante, nascido na cidade de Capinzal/SC, em 19/05/1981, residente e domiciliado na Rua Santo Marqueto, nº. 810, Centro, na cidade de Marau/RS inscrito no CPF nº. 034.302.209-55 e Carteira de Identidade nº. 3.609.928-SSP/SC, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda., que gira sob o nome empresarial de **AL Equipamentos Ltda - EPP**, estabelecida na rua Piratini, nº. 144 sala A, Bairro Santa Lucia, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99250-000, inscrita no CNPJ nº. 09.284.679/0001-62, constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº.43206029832 na data de 04/12/2007, resolvem de comum acordo alterar seu contrato sócia mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade resolve admitir o sócio **ADMIR ZANQUIN**, brasileiro, Industriário, nascido na cidade de Arvorezinha/RS, em 27/09/1963, residente e domiciliado na Rua Piratini, 144, Bairro Santa Lucia na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP 99250-000, inscrito no CPF nº. 444.414.010-00 e Carteira de Identidade nº. 7038032699 SSP/RS, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, que desde então passará a possuir 1% (um por cento) do capital social da empresa, que representa 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), cotas estas advindas do sócio Luciano Euzébio Vendruscolo, conforme consta na cláusula segunda.

**SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO EUZEBIO VENDRUSCOLO** que cede e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 1.800 quotas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o sócio remanescente **AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO** e 200 quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o sócio **ADMIR ZANQUIN**, dando plena e geral quitação e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber dos sócios ou da sociedade.

*A*      *Z*      *je*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/616

Data: 18/11/16

Ass. yl

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL AL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

**AMARILDO ANTONIO DALL BOSCO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido no município de Arvorezinha-RS, em 20 de outubro de 1976, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº 144, Bairro Santa Lúcia, no município de Serafina Correa-RS, CEP 99250-000, inscrito no CPF 940.325.640-00 e carteira de identidade nº 8060403063 SSP-RS e **ADMIR ZANQUIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido no município de Arvorezinha-RS, em 27 de setembro de 1963, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº 144, Bairro Santa Lúcia, no município de Serafina Correa-RS, CEP 99250-000, inscrito no CPF sob nº 444.414.010-00 e carteira de identidade nº 7038032699 SSP-RS, únicos sócios da sociedade limitada **AL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, empresa estabelecida na Rua Piratini, nº 144, sala A, Bairro Santa Lúcia, no município de Serafina Correa-RS, CEP 99250-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.284.679/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob nº 43206029832, em 04 de dezembro de 2007 e primeira alteração contratual registrada sob nº 3097836, em 20 de fevereiro de 2009, resolvem alterar de comum acordo seu contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

### DO OBJETO SOCIAL:

Seu objeto social será: o comércio varejista de equipamentos agropecuários e serviços de instalação e montagem de equipamentos agropecuários.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Serafina Correa, 12 de janeiro de 2015.

  
Amarildo Antonio Dall Bosco

  
Admir Zanquin

Câmara de Vereadores  
Fl. 28 Rubrica *gl*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 371/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. *gl*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGISTROS

CERTIFIQUE O REGISTRO EM 30/01/2015 SOB Nº 4062032  
Protocolo: 15/008604-0 DE 30/01/2015  
Empresa: 43 2 0602983 2

REGISTROS

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 373/2016

Data: 18/11/16

Ass. 82

Serafina Corrêa, RS, 16 de Novembro de 2016.

**CARTA DE IDONEIDADE**

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ALIANÇA RS/SC – SICREDI ALIANÇA RS/SC, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Avenida Júlio Borella, 948, Centro, na cidade de Marau/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.795.639/0001-99, por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa AL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.284.679/0001-62 com sede na RUA PIRATINI, 144, Bairro SANTA LUCIA, na cidade de Serafina Corrêa/RS, é sua associada e procedeu, até a presente data, corretamente em suas transações com a Cooperativa, sendo considerada idônea, moral e financeiramente, nada constando em seus registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa.

Atenciosamente,



Jairo R. M. da Silva  
Gerente de UA

JAIRO ROBERTO MORAES DA SILVA  
Gerente de Unidade de Atendimento – Sicredi UA Serafina Corrêa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE GUAPORÉ  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA  
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS  
JOSÉ CARLOS PICINI - Tabelião



CÂMARA MUNICIPAL DE VER.  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 373/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. J.C.

## CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **A L EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 09.284.679/0001-62. Esta Certidão abrange o período de **14 de novembro de 2011 a 14 de novembro de 2016**.

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 7,20 (\*0264.01.1600008.04152 = R\$ 0,45)  
Página.....: R\$ 7,60 (\*0264.01.1600008.04153 = R\$ 0,45)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 4,10 (\*0264.01.1600008.04154 = R\$ 0,45)  
Total.....: R\$ 18,90 + R\$ 1,35 = R\$ 20,25

SERAFINA CORRÊA, 16 de novembro de 2016

ANDRÉSA PICCINI  
Substituta do Tabelião



16/11/2016  
10:02:02  
25641  
LUANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores  
Fl. 33 Rubrica 80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 373/1636  
Data: 18/11/16  
Ass. 80

Certidão de Situação Fiscal nº 0010205383

Identificação do titular da certidão:

Nome: AL EQUIP LTDA  
Endereço: RUA PIRATINI, 144, SALA A  
SERAFINA CORREA - RS  
CNPJ: 09.284.679/0001-62

Certificamos que, aos 16 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 14/1/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019421738

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 375/2016  
Data: 18/11/16  
Ass. J.C.

Câmara de Vereadores	
Fl. 37	Rubrica J.C.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AL EQUIPAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 09.284.679/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:04:24 do dia 23/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2016.

Código de controle da certidão: **7875.37D6.C462.3AA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.